



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE PARCELADAS – PROGRAMA PARFOR - FACULDADE  
MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA  
“DOM PEDRO CASALDÁLIGA”

EDITAL Nº 005/2021 – FAMMA-LUC/PARFOR/AFD/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelo Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007, pelo Decreto n. 5800 de 08 de junho de 2006 e pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15 de 23 de janeiro de 2017, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Coordenação Geral do Parfor-CGP e Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia-FAMMA, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **PROFESSORES** e formação de cadastro reserva, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Programa Parfor, na modalidade Presencial, no semestre letivo 2021/2 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo de Seleção Simplificado de Professor na modalidade Presencial e/ou Híbrido e/ou Remoto será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e será executado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia-FAMMA e Coordenação Geral do Parfor da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT.

**1.2.** A realização do processo de seleção de professores para atuarem nos cursos do PROGRAMA PARFOR ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga”.

**1.3.** O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para a função de professor formador para atuarem no curso de graduação, conforme quadro a seguir:

ORD	Licenciaturas	Localidade
1	Licenciatura em Pedagogia	Confresa-MT

**1.4.** Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição e Avaliação da Prova de Títulos.

**1.5.** A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor formador, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

**1.6.** O candidato à vaga de professor formador, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq, FAPEMAT, etc.), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007.

**1.7.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

**2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

Coordenação Geral do Parfor  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000 Cáceres - MT.  
Tel/PABX: (65) 3221-0037  
E-mail: parforpresencial@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Maldonado  
- Câmpus do Médio Araguaia -



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR**



**2.1.** Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos>

**2.2.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos> ou via email: [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br)

**2.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS: PROFESSOR**

**3.1. O candidato para atuar como Professor da graduação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**a)** possuir graduação na área do Curso para o qual o candidato quer se inscrever. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.

**b)** possuir pós-graduação lato sensu;

**c)** ser professor com experiência comprovada de 3 (três) anos de experiência no magistério podendo ser presencial e/ou à distância;

**d)** não ser aluno vinculado a nenhum curso de graduação do Programa Parfor da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Este Edital contempla:

01 (uma) vaga para a função de professor para o semestre letivo de 2021/2

### **5. INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Professor serão realizadas gratuitamente on-line no endereço eletrônico: <http://seletivos.unemat.br/afd> a partir dia 03/08/2021 até às 23:55 do dia 22/08/2021.

**5.3.** As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: <http://seletivos.unemat.br/afd/>

**5.3.1.** Para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br)

**5.4.** Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, OBRIGATORIAMENTE no modelo Portable Document Format (PDF):

1º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto);

2º - CPF;

3º - Diploma de Graduação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar de Graduação e Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico de maior titulação (quando for o caso);

4º - Documento que comprove a experiência no exercício do magistério presencial e/ou a distância de três anos ou mais.

5º - Documento recente (certidão de vínculo funcional, atestado ou declaração) que comprove o vínculo efetivo ou temporário com o setor público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), caso seja servidor público;

#### **Coordenação Geral do Parfor**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000 Cáceres - MT.

Tel/PABX: (65) 3221-0037

E-mail: [parforpresencial@unemat.br](mailto:parforpresencial@unemat.br)



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR**



**5.5.** É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da data estipulada neste edital.

**5.6.** A Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações:

(I) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;

(II) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

**5.7.** As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

**5.8.** Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova inclusão de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

## **6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Seletivo designada pela Portaria nº 361/2021.

**6.2.** As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão, dentre as funções:

**6.2.1** Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.

**6.2.2** Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme descrição da tabela de pontos e documentação dos candidatos.

**6.2.3** Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

**6.2.4** Encaminhar toda documentação dos candidatos à PROEG/Coordenação Parfor.

**6.3.** A FAMMA/COORDENAÇÃO PARFOR constituirá uma Banca Examinadora e, conforme o número de candidatos, poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

**7.1.1** Primeira: Análise das Inscrições.

**7.1.2** Segunda: Prova de Títulos: Análise de documentos comprobatórios

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** A inscrição será homologada preliminarmente na data estabelecida no anexo IV e será publicada no site <http://www.unemat.br/seletivos/>

**8.2.** Terá a inscrição deferida o candidato que:

**8.2.1** Atender os procedimentos de inscrição descritos no item 5.4.

**8.2.2** Enviar/anexar todos os documentos constantes no item 5.4.e subitens.

**8.2.3** Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme item 3 e alíneas/subitens deste edital.

## **9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

### **Coordenação Geral do Parfor**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000 Cáceres - MT.

Tel/PABX: (65) 3221-0037

E-mail: parforpresencial@unemat.br



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR**



- 9.1.** Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados na Tabela de Pontuação (Anexo II).
- 9.2.** A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de professor formador.
- 9.3.** A Tabela de Pontos somente será considerada se o candidato tiver a inscrição deferida
- 9.4.** Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados na Tabela de Pontuação (Anexo II) deste Edital.
- 9.5.** Somente serão pontuados os títulos descritos na Tabela de Pontuação (Anexo II).
- 9.6.** Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.
- 9.7.** Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.
- 9.8.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo II, serão desconsiderados.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

- 10.1.** É de competência exclusiva da comissão responsável pelo processo seletivo a divulgação do resultado da Avaliação da Prova de Títulos pelas Bancas Examinadoras.
- 10.2.** O resultado preliminar da Avaliação da Prova de Títulos será divulgado na data conforme anexo IV – Cronograma deste edital, no site <http://www.unemat.br/seletivos/>
- 10.3.** Após a publicação da homologação preliminar da Avaliação da Prova de Títulos, o candidato poderá recorrer do resultado nas datas estabelecidas no Anexo IV do Cronograma do edital.
- 10.4.** A comissão responsável pelo processo seletivo publicará a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado no site portal.unemat.br/seletivos, na data estabelecida no anexo III do Cronograma do Edital.

#### **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos à vaga de professor formador dos cursos de graduação serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme itens I, II e III:

- I - Professores efetivos da Educação Superior da UNEMAT;
- II - Professores efetivos da rede pública de ensino da Educação básica;
- III - Demais profissionais.

**11.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior Titulação;
- II. Maior idade considerando ano, mês, dia;

#### **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá recurso à comissão responsável pelo processo seletivo contra:

- 12.1.1** Homologação do resultado preliminar das inscrições e;
- 12.1.2** Homologação do resultado preliminar da Prova de Títulos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR**



**12.2.** Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico <http://seletivos.unemat.br/afd/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

**12.3.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

**12.4.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

**12.5.** A decisão final da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga”, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**12.6.** As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

### **13. DO CADASTRO DO BOLSISTA**

**13.1.** O candidato CONVOCADO deverá encaminhar para o email [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br) a documentação elencada no item **13.2.** deste edital, para realização do cadastro de bolsista.

**13.2.** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral devidamente preenchida;

II - Cópia do comprovante de residência;

III - Cópia dos certificados de graduação ou titulação autenticados;

IV - Declaração de aceite

V – Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente preenchido, assinada.

**13.3.** A COORDENAÇÃO DO PARFOR/UNEMAT não efetuará cadastro de bolsista que apresentar documentos digitalizados.

### **14. DAS BOLSAS**

**14.1.** O docente selecionado será remunerado através de bolsa, conforme Legislação vigente da CAPES.

**14.1.1.** Se no decorrer do exercício de 2021 a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e Resoluções da CAPES.

**14.2.** O docente selecionado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal e nem com o setor privado.

### **15. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR:**

**15.1.** Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

**a)** Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Político Pedagógico do Curso;

**b)** Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga” quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;

**c)** Preencher, de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação do curso, o Plano de Ensino no SIGAA contendo os Tópicos:

#### **Coordenação Geral do Parfor**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000 Cáceres - MT.

Tel/PABX: (65) 3221-0037

E-mail: [parforpresencial@unemat.br](mailto:parforpresencial@unemat.br)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



- **Metodologia de Ensino e Avaliação:** Metodologia, Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem e Horário de Atendimento. Constar no Plano o detalhamento das aulas remotas e presenciais/híbridas;
  - **Cronograma de Aulas:** detalhar os tópicos e o cronograma das aulas, respeitando os dias letivos e feriados municipais, estaduais e/ou federais;
  - **Unidades de Avaliação:** detalhar as unidades e configurar a turma para o cálculo das médias (aritmética, ponderada ou somatória);
  - **Referências:** inserir as referências e observar os livros e literatura da Biblioteca Virtual da Unemat bem como o previsto no PPPC do curso.
  - **Ao término do preenchimento do Plano de Ensino, o/a docente deverá postar no SIGAA previamente ao início da disciplina os materiais previstos no Plano de Ensino, tais como: resumos, sinopses, vídeos, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, exceto Avaliações; e Anexos ou demais materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina** conforme cronograma definido pela coordenação do curso.
- d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- e) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades, em especial quanto as atividades híbridas e/ou presenciais.
- g) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término e consolidação da disciplina**, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina;
- h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga” ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;
- 15.1.1** O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e impossibilidade de participar no próximo processo seletivo.
- 15.2.** Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:
- I. apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
  - II. orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
  - III. orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
  - IV. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
  - V. acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
  - VI. indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
  - VII. avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
  - VIII. apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

**Coordenação Geral do Parfor**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000 Cáceres - MT.

Tel/PABX: (65) 3221-0037

E-mail: parforpresencial@unemat.br



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR**



**15.3.** É vedada a atividade/atuação docente diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação de Curso.

**15.3.1.** Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.

**15.3.2.** A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino.

**15.4.** Em caso de Ensino Remoto Emergencial ou Híbrido o docente deverá utilizar atividades síncronas e assíncronas, preferencialmente com proporcionalidade, sendo que os componentes curriculares que constituem a matriz curricular de todos os cursos poderão utilizar recursos de tecnologia de informação e comunicação, meios digitais e demais modalidades remotas, conforme artigos 2º e 3º da Resolução 28/2020-CONPEPE, desde que os meios estejam disponíveis dentro da disciplina cadastrada no SIGAA.

**15.4.1.** É vedada a utilização de qualquer outra ferramenta de ensino que não esteja lançada/registrada no Plano de Ensino e no SIGAA.

**15.5.** Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela Unemat está expressamente autorizada para a disciplina em específico disponibilizada no SIGAA, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

**15.6.** Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;

**15.7.** Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;

**15.8.** Auxiliar a Coordenação na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Após cadastrado como bolsista, o professor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

**I** – Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de professor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso.

**II** – Seja verificado, via CAPES/Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, incorreção nos dados enviados para pagamento das bolsas, causada por informações dolosamente falseadas e prestadas quando de seu cadastro, e também impedimento de participar em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos e na sua responsabilização civil, penal e administrativa (Portaria CAPES 183/2016, Art. 12).

**III** – Seja observado, via CAPES Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF)/Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que o bolsista PARFOR possui débito com Órgãos e Entidades Federais (Acórdão 2057/2016, item 9.5 – Tribunal de Contas da União – TCU)

**16.2.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas.
- b) Anexo II - Tabela de Pontuação
- c) Anexo III - Cronograma
- d) Anexo IV - Ficha Cadastral
- e) Anexo V – Termo de Aceite
- f) Anexo VI – Declaração de desistência



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR**



g) Anexo VII – Declaração de não acúmulo de bolsa

h) Anexo VIII- Endereço da PROEG/CGP-PARFOR/UNEMAT.

**16.3.** O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo podendo ser prorrogado por igual período a bem do interesse público.

**16.4.** O cronograma de execução deste edital, bem como o calendário das datas de programação da execução das atividades pedagógicas/período de oferta das disciplinas e de editais complementares poderão ser alteradas a bem do interesse da Unemat em consonância com o calendário das atividades profissionais acadêmicos dos cursos do Parfor.

**16.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG/PARFOR/UNEMAT.

Cáceres, 30 de julho de 2021.

---

**Prof. Dr. Heitor Marcos Kirsch**

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga”  
Portaria nº. 361/2021



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

Confresa – 2021/2			
Licenciatura em Pedagogia – 8º Semestre			
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Fundamentos da Educação Especial na Perspectiva da Inclusão	-Licenciatura de graduação plena em Educação. Especial ou Inclusiva ou; -Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Especial ou Inclusiva ou; - Licenciatura Plena em Pedagogia, com Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva ou; - Licenciatura Plena em disciplinas da matriz curricular com Pós Graduação em Educação Especial ou Inclusiva ou, -Graduação em Pedagogia com Complementação em Educação Especial.	11/10/21 a 30/10/21	60 H



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

Candidato	
Nome do Curso	
Localidade	

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado Na área do teste seletivo	15	15		
1.2	Doutorado Em área afim do teste seletivo	13	13		
1.3	Mestrado Na área do teste seletivo	10	10		
1.4	Mestrado Em área afim do teste seletivo	08	08		
1.5	Especialização Na área do teste seletivo	05	05		
1.6	Especialização Em área afim do teste seletivo	03	03		
Subtotal					

2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ULTIMOS 3 ANOS 2018/2 a 2021/1)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
2.1	Docência no ensino superior. (3 pontos por semestre)	03	18		
2.2	Docência no ensino básico (3 pontos por ano)	03	9		
Subtotal					

3	Total da pontuação				
---	--------------------	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



Anexo III

CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	30/07/2021
2	Período das inscrições	03/08/2021 à 22/08/2021
3	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	25/08/2021
4	Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	26/08/2021
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições (se houver)	27/08/2021
6	Homologação do Resultado Final das Inscrições	27/08/2021
7	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	31/08/2021
8	Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	01/09/2021
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	02/09/2021
10	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	02/09/2021
11	Convocação dos Candidatos	02/09/2021



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



Anexo IV

FICHA CADASTRAL

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
RG n.º	Org. Exp.:	Data Exp.
CPF n.º:	PIS/PASEP:	
Telefone:	e-mail:	
Endereço Residencial:		
Bairro:		
Cidade:	CEP.:	
<b>Dados Bancários OBRIGATÓRIOS (obs.: somente conta corrente)</b>		
Banco:		
Agência n.º :		
Conta Corrente n.º:		

**Dados obrigatórios para servidores do Estado-MT e Municípios de MT**

Lotação:	Matrícula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



ANEXO V

TERMO DE ACEITE

Eu \_\_\_\_\_ RGNº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a)

aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: \_\_\_\_\_

Curso de: \_\_\_\_\_

Município de: \_\_\_\_\_

na função de Professor Formador para atuar no Parfor, venho declarar meu aceite/confirmação a vaga para a disciplina da qual foi convocado(a) pelo Edital 005/2021 FAMMA-LUC/PARFOR/AFD/UNEMAT.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_ RGnº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPFnº \_\_\_\_\_, candidato(a)  
aprovado(a) e convocado para atuar na  
disciplina: \_\_\_\_\_ do curso  
de: \_\_\_\_\_  
do município de: \_\_\_\_\_  
na função de Professor Formador para atuar no Parfor, venho declarar minha desistência a vaga para  
a disciplina na qual foi convocado(a) pelo Edital 005/2021 FAMMA-LUC/PARFOR/AFD/UNEMAT.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu \_\_\_\_\_ portador do CPF  
n.º \_\_\_\_\_, e declaro que:

- I- Não acumularei, durante o período de vinculação como professor formador, a bolsa do Parfor com outra concedida pela Capes ou outro órgão público, seja do governo federal, estadual ou municipal, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa;
- II- Tenho ciência das obrigações atribuídas à minha função como professor formador.
- III- Tenho ciência que a atuação como BOLSISTA no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício e que a inobservância das normas implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos;

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR



ANEXO VIII

ENDEREÇO DA COORDENAÇÃO GERAL DO PARFOR

SEDE	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Sede Administrativa/Pro- Reitoria de Ensino de Graduação	Avenida Tancredo Neves n .1095, Cavahada, CEP.78.200-000 Cáceres-MT	parforpresencial@unemat.br	(65) 3221-0037